



## CUMPRIMENTO DE PERDA DE MANDO

REF

CPM -01BSC/18

DATA

PÁG

23/05/18

1/1

Às Federações e Clubes:

1. A 5ª Comissão Disciplinar do STJD, julgando em 17/05/18 o Processo 037/18, determinou ao Botafogo Futebol Clube/PB a pena de perda de mando de campo de 02 (duas) partidas, a serem realizadas a uma distância superior a 100km da sede do clube apenado, bem como do local onde ocorreu a infração, caso seja distinto;
2. Sendo assim, informamos que o cumprimento da punição da primeira partida deverá ocorrer conforme se segue:

Programação: Campeonato Brasileiro da Série C/18

Jogo 074: Botafogo/PB x Globo/RN

Data: 04/06/18, segunda-feira, às 21h15

Local: Estádio Ernani Sátiro, em Campina Grande/PB, a 133 km de João Pessoa/PB

**Observação:** Em ocorrendo a concessão de efeito suspensivo pela Presidência do STJD ou o julgamento de recurso pelo STJD (que revogue a penalidade), a presente comunicação tornar-se-á automaticamente sem efeito.

PARA: Fed. PB / RN  
DRT / DJU / CAR / AIC  
STJD / POT

Manoel Flores  
Diretor de Competições

VISTO